



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

LEI MUNICIPAL 2.595/2016

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO PPA, LDO e no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2016, bem como incluir e alterar no Plano Plurianual - PPA.

Art. 2º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial por anulação, no orçamento do Município de Clevelândia no exercício de 2016, bem como incluir e alterar Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de CLEVELÂNDIA, para o exercício de 2016, um crédito adicional Especial por Anulação no valor de R\$ 130.000,00(Cento e Trinta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza a suplementação da rubrica abaixo de despesa na dotação orçamentária com fonte Livre:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

07.01 - Administração S.M.E.C.E.

123640011.2.053000 - Faculdade Municipal de Meio Ambiente - FAMA

3.3.90.34.00-000-Outras Desp.de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 130.000,00

Total 130.000,00

Art. 4º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esportes

07.01 - Administração S.M.E.C.E.

123610021.2.022000 - Transporte Escolar de 6º a 9º Series

3.3.90.33.00 - 000 - Passagens e despesas com Locomoção 130.000,00

Total 130.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito De Clevelândia

Publicado Edição Nº 6785, Pag. 83
Em 17/12/2016 Jornal: O Sudoeste